



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0546/2022-GAP

Resposta do Executivo 208/2022

Protocolo 34568 Envio em 06/07/2022 09:11:53

Paraguaçu Paulista-SP, 1º de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 208/2022-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre qual tem sido o protocolo de atendimento para pacientes com Dengue, de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, em relação aos questionamentos “1, 2 e 3”, as respostas constam no Memorando Interno nº 489/2022, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/tff
OF



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº.489/2022

Paraguaçu Paulista, 01 de Julho de 2022

Ao Exmo.Sr.
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento 208/2022

Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao requerimento supracitado do Sr. Vereador Daniel Rodrigues Faustino, onde solicita informações sobre protocolo de atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde aos casos de dengue, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência com as informações que segue em anexo:

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Estado de São Paulo

Ilmo Sr Egydio Tonini
Diretor do Dep. Municipal de Saúde

Paraguaçu Pta, 27 de Junho de 2022.

Em resposta ao Requerimento de Sessão 208/2022 da Câmara Municipal, vimos apresentar que:

Primeiramente informamos que a base de todas as respostas apresentadas consta no Plano Municipal de Arboviroses, validado pelo Sala de Situação e Estado em 2022.

- 1) Nossas unidades não utilizam metodologias, e sim protocolos, baseados em Documentos técnicos. O paciente ao procurar a unidade de saúde é considerado como caso SUSPEITO de dengue. É avaliado pela enfermagem, realizado prova do laço, notificação, e solicitação de hemograma para acompanhamento de plaquetas, e consultado pelo profissional médico para tratar sinais e sintomas, que variam de paciente para paciente.
- 2) Sorologia, primeramente ofertados pelo Instituto Adolfo Lutz, e após corte de sorologia pelo Estado (com corte conforme documento anexo), o município realizou compra de exames SOROLOGIA em laboratório local. Além dos hemogramas para avaliar plaquetopenia e hematócritos. Os hemogramas são coletados em dias alternados, e a sorologia a partir do 7º dia após início de sintomas.
- 3) Conforme resposta do item 1, o paciente suspeito, é avaliado pela enfermagem, notificado, solicitado primeiro hemograma, e consultado pelo profissional médico para tratar sinais e sintomas. O paciente é afastado de suas atividades laborais por 7 dias, recebe orientações de cuidados com seu quintal, uso de repelente, repouso e hidratação. Além disso, ao receberem as notificações, a equipe de combate de endemias realiza trabalho de Controle de Criadouros e Bloqueio de Nebulização conforme índice de infestação e casos no perímetro. Segue anexa NOTA TÉCNICA Nº 15/2022-CGAR/DEIDT/SVS/MS do manejo clínico das arboviroses urbanas.

O comportamento vetorial nos mostra um aumento do número de casos de acordo com a sazonalidade, sendo o período de verão e chuvas o de maior propagação da doença. Nota-se uma queda significativa de notificações e casos positivos nas últimas semanas epidemiológicas.

No ano de 2021, em meados de outubro, ao notar-se procura da população com sinais e sintomas virais, e baixa positividade de casos de Covid-19, intensificamos a vigilância de

Rua Caramuru, 287 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
Cep: 19.700-023 Fone/Fax: (18) 3361-9107 E-mail: vs@eparaguacu.sp.gov.br

REQUERIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Protocolo

115 de 2706/22



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Estado de São Paulo

notificação e testagem para os casos de Dengue, aos primeiros casos positivos, iniciaram então os trabalhos intensificados de nossas equipes à campo, com ações de conscientização e bloqueios de criadouros e nebulização.

Ao contrário de municípios da região, apesar do alto número de notificações e positivos, não apresentamos óbito por arboviroses em nossa cidade. Isso é fruto do excelente monitoramento, e tratamento em tempo oportuno que nossas equipes tem prestado à população.

Ressalvo também, que o município realizou vigilância de todas as gestantes exantemáticas, notificando-as e testando para zika vírus, além de notificações para descartar chikungunya em casos de pacientes com artralgia intensa. Sobre ambas as patologias citadas todos os casos foram negativos.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Paula A. Cortez Romeiro
Coord. Vig. Epidemiológica



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA TÉCNICA Nº 15/2022-CGARB/DEIDT/SVS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Nota Técnica Conjunta Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde e Secretaria de Atenção Primária à Saúde para o fortalecimento do manejo clínico das arboviroses urbanas.

2. CENÁRIO

2.1. No Brasil, entre as Semanas Epidemiológicas (SE) 1 a 17 (2/1/2022 a 30/4/2022), observa-se um aumento no número de casos e óbitos por arboviroses urbanas, bem como casos graves de dengue, conforme dados disponíveis no Boletim Epidemiológico Vol.53 Nº17 (Boletim Epidemiológico Vol.53 Nº17 — Português (Brasil) (www.gov.br)), com base nessa situação, foi ativada a Sala de Situação Nacional de Arboviroses Urbanas.

2.2. Assim, o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) e Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) elaborou esta Nota Informativa Conjunta diante do cenário identificado e com o objetivo de divulgar o novo fluxograma de manejo clínico, visando apoiar na redução dos casos graves e óbitos de dengue.

3. DAS RECOMENDAÇÕES

3.1. Para melhor estratificação da gravidade do paciente, tendo em conta as manifestações clínicas mais comuns desta doença (extravasamento de plasma, choque inicial e tardio, hemorragias significativas) e outras manifestações que anteriormente eram consideradas incomuns (alterações no sistema nervoso central, comprometimento de outros órgãos), esta nota informativa, trata-se de uma ferramenta para lidar com casos de dengue, desde o nível primário em saúde até as unidades de maior complexidade com a principal finalidade de evitar mortes por dengue.

3.2. Na chegada do paciente ao estabelecimento de saúde, o mesmo deverá ser prioritariamente classificado conforme grupos descritos no fluxograma (0026890777), bem como o local de acompanhamento.

3.3. Outro fator importante a ser destacado, é que antes do agravamento da dengue, alguns sinais de alarme podem surgir. Por meio destes sinais identifica-se os pacientes que podem evoluir para uma forma grave da doença, com a intenção de prevenir gravidade e reduzir a mortalidade. Neste sentido, cabe ressaltar a importância das recomendações referentes aos critérios para identificação dos sinais de alarme, indicações de internação hospitalar e critérios de alta, orienta-se ainda, o preenchimento do cartão de acompanhamento no momento da alta e reforço do retorno do paciente ao identificar algum sinal descrito acima.

REFORÇAMOS ATENÇÃO PARA:

Sinais de alarme

É todo caso de dengue que, no período de defervescência da febre, apresenta um ou mais dos seguintes sinais de alarme:

- Dor abdominal intensa e contínua, ou dor a palpação do abdome.
- Vômitos persistentes.
- Acumulação de líquidos (ascites, derrame pleural, derrame pericárdico).
- Sangramento de mucosa.
- Letargia ou irritabilidade.
- Hipotensão postural e/ou lipotímia.
- Hepatomegalia maior do que 2 cm.
- Aumento progressivo do hematócrito.

Indicações para internação hospitalar

- Presença de sinais de alarme ou de choque, sangramento grave ou comprometimento grave de órgão (grupos C e D).
- Recusa na ingestão de alimentos e líquidos.
- Comprometimento respiratório: dor torácica, dificuldade respiratória, diminuição do murmúrio vesicular ou outros sinais de gravidade.
- Impossibilidade de seguimento ou retorno à unidade de saúde.
- Comorbidades descompensadas ou de difícil controle como diabetes mellitus, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, uso de dicumarínicos, crise asmática e anemia falciforme.
- Idosos acima de 75 anos (por pelo menos 24 horas)
- Outras situações a critério clínico.

Critérios de alta hospitalar (Grupo C e D)

Os pacientes precisam preencher todos os seis critérios a seguir:

- Estabilização hemodinâmica durante 48 horas.
- Ausência de febre por 24 horas.
- Melhora visível do quadro clínico.
- Hematócrito normal e estável por 24 horas.
- Plaquetas em elevação.

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA
Secretário-Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde
SVS/MS

MAÍRA BATISTA BOTELHO
Secretária da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
SAES/MS

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE
Secretário da Secretaria de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 17/05/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses**, em 18/05/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde substituto(a)**, em 18/05/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 19/05/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Batista Botelho, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 19/05/2022, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026890351** e o código CRC **9D78AC3E**.

Referência: Processo nº 25000.066667/2022-10

SEI nº 0026890351

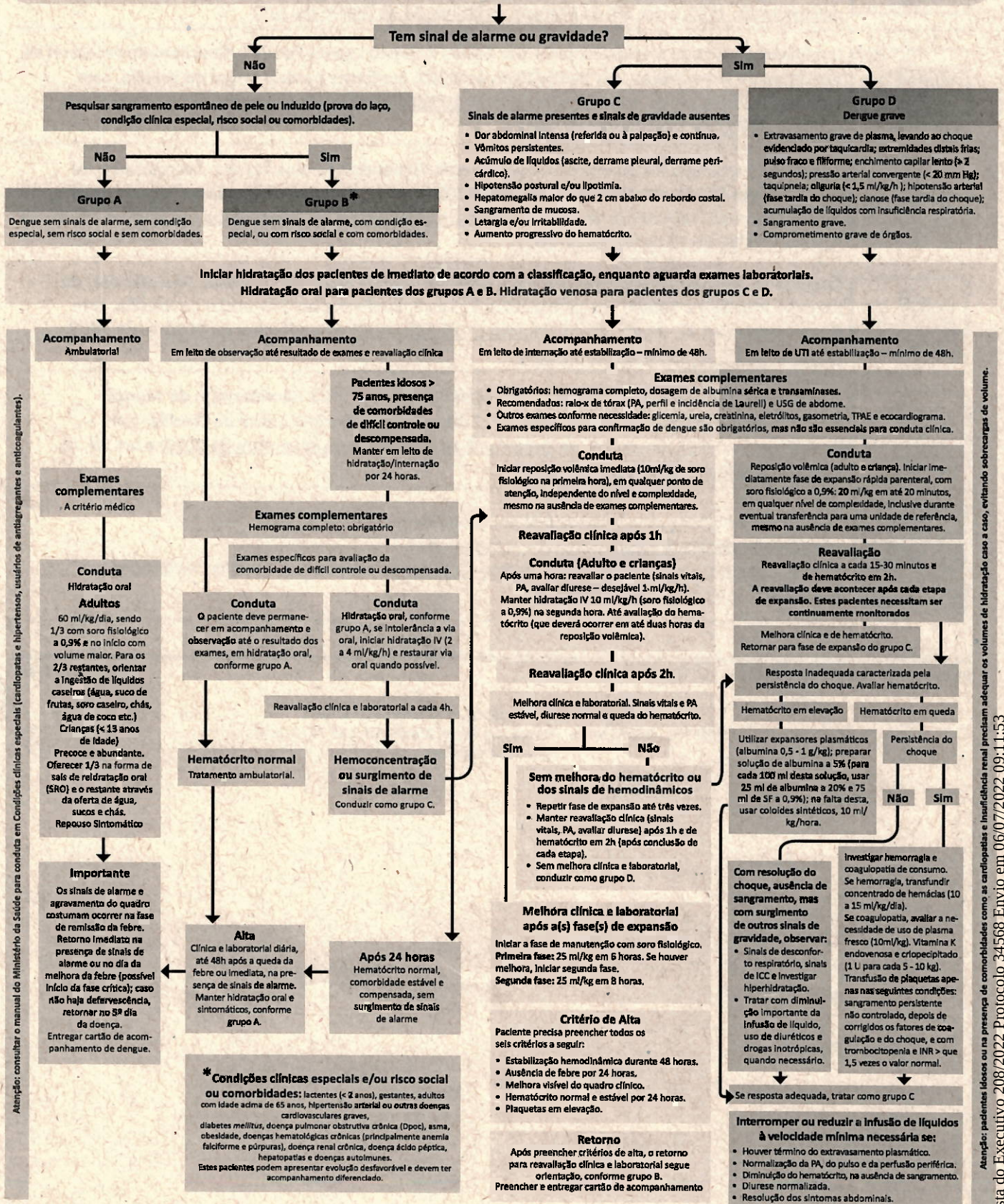
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

maíra

SUSPEITA DE DENGUE

Relato de febre, usualmente entre dois e sete dias de duração, e duas ou mais das seguintes manifestações: náusea, vômitos; exantema; mialgia, artrálgia; cefaleia, dor retro-orbital; petéquias; prova do laço positiva e leucopenia. Também pode ser considerado caso suspeito toda criança com quadro febril agudo, usualmente entre dois e sete dias de duração, e sem foco de infecção aparente.

Notificar todo caso suspeito de dengue



Atenção: consultar o manual do Ministério da Saúde para conduta em Condições clínicas especiais (cardiopatas e hipertensos, usuários de antiagregantes e anticoagulantes).

Atenção: pacientes idosos ou na presença de comorbidades como as cardiopatias e insuficiência renal precisam adequar os volumes de hidratação caso a caso, evitando sobrecarga de volume.

Resposta do Executivo 08/2022 Protocolo 34568 Envio em 06/07/2022 09:11:53
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/18231/18231_1_](https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/18231/18231_1_original.pdf)



MINISTÉRIO DA SAÚDE





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA XIII - ASSIS

Assis, 29 de abril de 2022.

Ofício GVE XIII Assis nº 27/2022

ASSUNTO: FORMULÁRIO TRANSIÇÃO DE CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO

Ilmo. Senhor (a):

Secretário(a) Saúde do Município de **PARAGUAÇU PAULISTA**

A Sala de Situação Regional de DRS IX Marília, pautada nas recomendações das “Diretrizes de Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo”, após análise do cenário de transmissão local, realizada conjuntamente entre estado e município, formaliza a indicação de suspensão da sorologia para dengue, a partir do dia 04/05/2022, dada sua menor utilidade no atual contexto epidemiológico.

Desta forma, somente serão aceitas pelo Instituto Adolfo Lutz, amostras para sorologia de pacientes graves e/ou óbitos suspeitos da doença. Esclarecemos ainda que em situações que indiquem necessidade de maior conhecimento acerca da transmissão das arboviroses em áreas específicas, posterior à suspensão da sorologia ELISA IgM dengue, a excepcional solicitação e realização de exames laboratoriais deve ser avaliada em conjunto: município, Grupo de Vigilância Epidemiológica Regional e Centro de Laboratório Regional do Instituto Adolfo Lutz.

Atenciosamente,


Célia Maria Marafiotti
Coordenador (a) Sala de Situação Regional
Departamento Regional de Saúde
DRS IX - Marília

